



LEI Nº 0379/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO PARA FAMÍLIA DE
MENOR EM TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a família do menor Gabriel de Souza Ferreira Silva, tendo em vista a necessidade de acompanhar o mesmo em viagem a São Paulo, para realização de um procedimento cirúrgico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de agosto de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
19/08/2012
Jornal Ohevã
pág. 30